LEI Nº 2254.
DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a denominação da Pista de Caminhada do Parque Linear "EIICHI YURI" e dá outras providências."

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada como "**DAVID ALVES DOS SANTOS**", a Pista de Caminhada, localizada no Parque Linear "EIICHI YURI", situado no Loteamento Residencial Europa, na Rodovia Tancredo Neves, Bairro do Capim Azedo.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019.

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 25 de setembro de 2019.

ANTÔNIO FRANCISCO DE MELO
Secretário de Administração